


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2252/2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 220.421,60** (duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), proveniente da **Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)**, sendo:

I – R\$ 220.421,60 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), oriundos da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotações especialmente criadas para atender à Lei Orçamentária vigente, conforme Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 220.421,60 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), proveniente da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, *Lei 13/97*
Prefeitura do Município de Buritis

Fa: 29/10/25 a 28/11/25

Assinatura: Valtair Fritz dos Reis
Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.03.02 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE

04.122.1001 – APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.1001.2015.0000 – APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Superávit Financeiro	R\$ 88.168,64
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. – Superávit Financeiro	R\$ 66.126,48
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Superávit Financeiro	R\$ 66.126,48
TOTAL	R\$ 220.421,60

TOTALR\$ 220.421,60


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal